



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PORTARIA Nº 1.089/2021

**RATIFICA A PORTARIA Nº 880/2021 QUE DISPÕE SOBRE A INATIVIDADE DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando o erro material ocorrido na edição da Portaria nº 880/2021, onde a inatividade da servidora **Maira Aparecida Uzuele** e o correto seria **Maria Aparecida Uzuele**;

Considerando a faculdade de revisão dos atos administrativos, preconizada pela Súmula 473, do Colendo Supremo Tribunal Federal.

### RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Portaria nº 880/2021, por erro material, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. O(a) servidor(a) **Maria Aparecida Uzuele**, ocupante do cargo de **Professora de Educação Básica**, padrão de vencimento Referência **M-05**, passa a inatividade por aposentadoria especial de Professora, obedecida à legislação vigente.”*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 01 de setembro.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

15 de dezembro de 2021

  
LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

  
SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças